



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Às 09h08 min do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião da Câmara de Controle Interno, de forma online pela plataforma Zoom, com a presença **dos Conselheiros:** Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Contador Hélio Fabricio de Faria Lima. **Dos Funcionários:** Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriela Garcia da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Flavio Dias Junior - Coordenador de Licitações.

Justificativa de Ausência: Não houve. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE:**

-1.1 - Processo: SEI nº. 9079610110001070.000012/2025-66 - **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de outubro de 2025. Com os resultados: Orçamentário - superávit de R\$ 414.774,41; Resultado Patrimonial – superávit de R\$ 511.580,57; Resultado Financeiro de R\$ 2.131.953,35. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. **1.2 - Processo:** SEI nº. 9079610110001070.000013/2025-19- **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de novembro de 2025. Com os resultados: Orçamentário - superávit de R\$ 357.249,51; Resultado Patrimonial – superávit de R\$ 414.705,64; Resultado Financeiro de R\$ 2.075.434,77. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Relatado pelo Conselheiro Hélio Fabricio de Faria Lima – 2.1.1. Processo SEI nº 9079610110000359.000030/2025-59 – Procedência: Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Contratação de serviços contínuos de seguro predial, abrangendo a Sede e a Subsede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – **Parecer:** À vista dos elementos verificados, voto na continuidade da contratação da empresa Berkley International do Brasil Seguros S.A CNPJ nº 07.021.544/0001-89 para prestação de serviços contínuos de seguro predial abrangendo a Sede e a

Subsede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.600,62 (dois mil reais e seiscentos reais e sessenta e dois centavos) anual. – **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.1.2. Processo SEI nº 9079610110000353.000001/2024-66** - **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 1º termo aditivo ao contrato nº 014/2024, referente à prestação de serviços de jardinagem na Subsede de Ariquemes, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de 4,27% pela variação do IPCA, passando o valor reajustado para R\$ 6.047,90 (seis mil quarenta e sete reais e noventa centavos) anual. – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Parecer:** Da análise dos documentos e tendo o referido processo como objetivo de serviço de natureza contínua de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, localizadas na Subsede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO no município de Ariquemes/RO, sou de parecer favorável a continuidade da presente prorrogação, na contratação da empresa ANA CLEIDE BERGER FRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 24.192.268/0001-30 no valor do contrato de R\$ 6.047,90 (seis mil, quarenta e sete reais e noventa centavos) pelo período de 12 (doze) meses. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.2. Relatório pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior - 2.2.1. Processo SEI nº 9079610110000359.000014/2025-66** - **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Irregularidade fiscal da empresa Solutech Informações e Tecnologia LTDA, referente à prestação de serviços de registros de profissionais inadimplentes, denominada Serasa, durante execução do Contrato nº 06/2025. - **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - **Parecer:** Considerando a fundamentação legal e jurisprudencial apresentada, bem como as especificidades do caso concreto, orienta-se: 1. NÃO RETER PAGAMENTOS pelos serviços já executados e devidamente atestados, em observância à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão 964/2012) e do STJ, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração e configuração de ato administrativo ilegal; 2. DOCUMENTAR FORMALMENTE nos autos do processo administrativo as razões objetivas, com dados que demonstram a melhoria na performance da arrecadação do CRCRO antes e após o contrato n. 06/2025, de modo a justificar a manutenção do contrato e ainda sua renovação, demonstrando que esta medida visa preservar o interesse público e evitar prejuízo à arrecadação do CRCRO, em observância aos princípios da motivação e da transparência; e 3. NOTIFICAR FORMALMENTE as os entes fiscais os quais a empresa está com a certidão irregular, bem como o Serasa Nacional acerca da irregularidade fiscal da empresa Solutech. 4. TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS nos itens 1, 2

e 3, é possível manter e renovar o Contrato n. 06/2025. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. – **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA.**

3.1. Relato pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo – 3.1.1. Processo SEI nº 9079610110000352.000035/2025-41 – Procedência: Setor de cobrança – **Interessada:** JOARICE DA SILVA – **Assunto:** Pedido de reembolso por pagamento indevido. - **Parecer:** Voto pelo deferimento do pedido da contabilista, concedendo o reembolso do valor pago indevidamente de R\$ 165,07 que submeto a apreciação dos ilustres pares e Conselheiros da CCI. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **3.1.2. Processo SEI nº 9079610110000345.000020/2025-72 – Procedência:** Setor de cobrança – **Interessada:** ANGRA GESIMARA DA SILVA GUIMARÃES PEREIRA– **Assunto:** Pedido de reembolso por pagamento indevido. - **Parecer:** Voto pelo deferimento do pedido da contabilista, concedendo o reembolso do valor pago de R\$ 110,67 que submeto a apreciação dos ilustres pares e Conselheiros da CCI. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **4. ASSUNTOS GERAIS – 4.1 Processo SEI nº 9079610110000356.000030/2025-89 - Procedência:** Porto Velho. - **Interessado:** CRCRO. - **Assunto:** Prestação de Contas do Evento "Jornada Estratégica da Contabilidade: Conectando Tecnologia, Inovação e Negócios. - **Decisão:** Aprovada por unanimidade. - **Decisão:** Aprovada por unanimidade. Não houve - **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:03min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

Contador Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-Presidente CCI

Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Conselheiro

Contador Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

Contador Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 022

Flavio Dias
Coordenador de Licitação e Contratos | Mat. 147

Gabriela Garcia da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Mat. 128



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 15/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Conselheiro Suplente**, em 15/01/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 15/01/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 02/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 06/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Barbosa Garça, Conselheiro Suplente**, em 10/02/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194165** e o código CRC **96DB10C9**.